



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº. 10/24 – 1320.01.0032623/2024-25.

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar 83558309 do NUVISA da SRS/Coronel Fabriciano, referente a todos os lotes de todos produtos fabricados por A PRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NOME FANTASIA A PRATIKA PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 01.294.036/0001-98, localizada na RUA DOS COMERCIARIOS, 241 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - TIMÓTEO/MG, CEP 35.181-402, por representar risco de agravo à saúde da população, por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, nem Alvará Sanitário.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

